

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaí

Lei nº 96/70.

Concede aumento de gra-
tificação ao Sargento de
Polícia local e dá outras
providências.

Câmara Municipal de Camalaí

Fago saber que o Poder Legislativo
aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Camalaí-RN,
autorizado de conceder um aumento de gra-
tificação ao Sargento Marcos Salvador
Pereira,

Art. 2º - Fica aberto na Tesouraria, um crédito
especial para atender as despesas constantes
do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sala de Sessões da Câmara Munici-
pal de Camalaí, em 25 de junho
de 1970.

José de Deus Farias
João de Deus Farias, Presidente
Abilio Alves Teixeira

Aécio Alves Teixeira - 1º Secretário